

Feira de Ciência e Tecnologia de Estremoz 2009 (FEICITEST 09)

27 e 28 de Março de 2009

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 1º

Organização

1. A Associação Centro de Ciência Viva de Estremoz leva a efeito nos dias 27 e 28 de Março de 2009, a Feira de Ciência e Tecnologia de Estremoz 2009 (*FeiCiTEst 09*), que decorrerá no recinto do Parque de Feiras e Exposições de Estremoz.
2. A organização está a cargo do Centro de Ciência Viva de Estremoz, em colaboração com a Câmara Municipal de Estremoz e a Universidade de Évora.
3. As presentes Normas Específicas de Funcionamento são aceites pelos expositores, no acto da sua inscrição, sendo aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles (pessoal ao seu serviço e entidades subcontratadas) e a organização.

Artigo 2º

Objectivos

1. Divulgar e promover a Ciência e Tecnologia que é feita em Portugal e a sua relação com a comunidade internacional.
2. Constituir um espaço de aproximação e discussão informal entre os vários núcleos de investigação existentes em Portugal.
3. Divulgar a investigação que é feita em ambiente empresarial.
4. Contribuir para a aproximação entre a Investigação Científica e Tecnológica e os vários níveis de ensino.
5. Contribuir para o esclarecimento das Ofertas Formativas e Profissionais na área da Ciência e Tecnologia.
6. Potenciar espaços de comercialização, bem como divulgar materiais informativos no domínio da ciência e tecnologia.

Artigo 3º

Âmbito

1. A FEICITEST resulta da interacção entre 5 tipos de espaços expositivos dedicados respectivamente a:
 - a. Instituições com actividades na área da Ciência e Tecnologia (e.g. Universidades, Institutos e Centros Tecnológicos);
 - b. Grupos de investigação ou projectos de investigação na área da Ciência e Tecnologia (e.g. Laboratórios e Centros de Investigação);
 - c. Empresas que pratiquem ou promovam actividades de investigação na área da Ciência e Tecnologia;
 - d. Entidades que têm por objectivo a divulgação científica e tecnológica (e.g. Centros Ciência Viva e Museus de Ciência);
 - e. Empresas dedicadas ao comércio de materiais na área da Ciência e Tecnologia, quer a nível da investigação quer a nível da divulgação (e.g. equipamentos de laboratório, publicações técnicas e material de âmbito museológico).
2. Propostas de expositores que não se integrem directamente nas categorias anteriores poderão vir a ser consideradas pela organização desde que não colidam com os objectivos do evento.

Artigo 4º

Funcionamento

1. Os horários de funcionamento e abertura ao público são os seguintes:

<i>Data</i>		<i>Horário</i>
27 Março	6ª feira	14.00 – 24.00 h
28 Março	Sábado	10.00 – 24.00 h

Artigo 5º

Entradas no Recinto

1. Os visitantes poderão entrar gratuitamente no recinto do certame.

Artigo 6º

Inscrição

1. A Inscrição para participar, enquanto expositor, deverá ser feita através do preenchimento correcto e completo da ficha de inscrição, disponível em www.poloestremoz.uevora.pt/cienciaCidade/pt/feicitest/

2. A ficha poderá ser enviada para um dos contactos abaixo indicados:

Centro Ciência Viva de Estremoz
Espaço Ciência - Convento das Maltezas
Rossio Marquês de Pombal 7100 – 513 Estremoz
Telefone: 268 334 285 – Telemóvel: 968 321 768 / 912 165 111
Fax: 268 339 048 E-mail: feicitest@uevora.pt

3. A ficha de inscrição deverá dar entrada nos serviços do Centro Ciência Viva de Estremoz até às 17h30h do dia 9 de Março de 2009, devendo ser efectuado no acto da inscrição o pagamento de 50% do valor do espaço a ocupar.
4. A aceitação da participação cabe à organização da feira, que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste aos objectivos da FEICITEST 09, por limitação de espaço, ou que, por qualquer outro motivo, seja considerada prejudicial ou inconveniente ao normal funcionamento do certame.

Artigo 7º

Contrato de Participação

1. Depois de admitidos os expositores, será assinado um contrato de participação entre a organização e o expositor. A partir desse momento o expositor fica para todos os efeitos obrigado ao cumprimento rigoroso de todas as disposições constantes nas Normas Especificas da Feira de Ciência e Tecnologia de Estremoz 2009.
2. O contrato de participação deverá ser entregue por correio ou pessoalmente na morada referida no número 2 do artigo 6º, juntamente com a comunicação da admissão dos participantes.
3. É exigido aos participantes admitidos o pagamento dos restantes 50% totalidade dos valores devidos pela ocupação do espaço, na data da entrega do contrato de participação. O limite de entrega do contrato de participação é o dia 18 de Março 2009.
4. Se o pagamento desses valores não for efectuado até à data indicada no ponto anterior, a inscrição não será considerada.

- Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque no valor correspondente ao espaço pretendido endossado em nome de Associação Centro Ciência Viva de Estremoz.
- Só serão aceites desistências devidamente fundamentadas e comunicadas à organização, com antecedência mínima de 7 dias em relação à data de início da Feira.

Artigo 8º

Aluguer de Espaços

- Os valores a pagar pela ocupação de módulos e espaços variam em função da área ocupada, sendo os descritos no quadro seguinte:

Entidades	Espaço	Preço
expositores do tipo a, b e d (art. 3º)	Módulos / espaço próprio	Isentos
expositores do tipo e (art. 3º)	9 m ²	100 €
	18 m ²	170 €
	27 m ²	275 €
	36 m ²	350 €
	Espaço Próprio	10 € / m ²
expositores do tipo c (art. 3º)	Módulos / espaço próprio	50 % dos valores equivalentes dos expositores do tipo e

- Os valores apresentados no quadro já incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 9º

Disposição Gerais de Ocupação de Áreas

- A localização atribuída ao expositor é da competência da Organização de acordo com os seguintes critérios:
 - Enquadramento da actividade nos espaços;
 - Área solicitada;
 - Data de recepção e registo da Ficha de Inscrição.
- O expositor responsabiliza-se pelo bom uso e conservação do *stand* que lhe for destinado.
- Compete aos expositores fazerem seguros do material em exposição. A organização é alheia aos problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão, no recinto afecto a cada expositor durante o horário de funcionamento da feira.
- A organização responsabiliza-se pela vigilância e segurança dos *stands* de exposição, durante os períodos de encerramento ao público.
- Durante o horário e períodos de funcionamento estipulados os *stands* deverão permanecer abertos aos visitantes e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor.

6. É expressamente proibido a aplicação de colas, furar paredes ou painéis ou provocar qualquer outro dano nos *stands*.
7. A limpeza de acessos, corredores e demais áreas gerais são da responsabilidade da Organização.
8. No interior dos Pavilhões existem contentores onde deverá ser depositado o lixo.
9. O incumprimento das condições de participação acarreta para o expositor o pagamento integral dos prejuízos causados.

Artigo 10º

Montagem e Desmontagem

1. A montagem e decoração dos módulos e áreas solicitadas poderão ser efectuadas entre as 9:00h e as 17:30h dos dias 25 e 26 de Março. Todos os *stands* deverão estar montados e decorados até ao dia 26 de Março 2009.
2. A desmontagem dos *stands* deverá ser feita após o encerramento da feira em moldes a combinar com a Organização.

Artigo 11º

Divulgação

1. Com vista a uma maior e melhor satisfação dos interesses do expositor, será produzido pela organização do certame um catálogo do evento com planta da Feira, actividades e horários, lista de expositores, entre outras.
2. Cabe à organização a promoção e divulgação do certame.

Artigo 12º

Disposições Finais

1. A organização manterá um secretariado de apoio ao expositor, no recinto da Feira, bem como duas linhas telefónicas: 968 321 768 / 912 165 111
2. Caso se verifiquem infracções ao disposto nas Normas de Funcionamento e/ou não sejam aceites, pelos expositores, as indicações dadas pelo pessoal afecto à Organização, poderá decorrer a não admissão ou a expulsão do recinto, sem direito a qualquer tipo de indemnização ou restituição de quantias entregues.
3. Qualquer reclamação do expositor deverá ser efectuada por escrito e apresentada junto do Secretariado, no prazo de 24 horas após a ocorrência.
4. Os casos omissos nestas condições gerais de participação serão resolvidos pela Organização.